Prefeitura de
Maracanaú

AFIXADO
EM: 19/05/22
Andreza Keyvila Oliveira de Azevedo
Mat. 47767

PORTARIA Nº 2.666, DE 19 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MARACANAÚ – IPM, AUTARQUIA RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ – RPPS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Maracanaú, Roberto Soares Pessoa, no uso das atribuições que lhe confere o art. 54, inciso IV da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 26 da Lei n° 986, de 07 de janeiro de 2005, e

Considerando a Lei nº 1.930, de 26 de dezembro de 2012, que criou o Instituto de Previdência do Município de Maracanaú – IPM-MARACANAÚ, autarquia responsável pela administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maracanaú – RPPS, regularmente instituído por Lei, e dá outras providências;

Considerando que o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Maracanaú – IPM-MARACANAÚ, autarquia responsável pela administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maracanaú – RPPS foi criado pela Lei nº 2.228, de 10 de setembro de 2014;

Considerando ainda, que a possibilidade da Administração Pública de convalidar os atos que apresentarem defeitos sanáveis, desde que se evidencie não acarretar lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, na forma do art. 55 da Lei Federal n°. 9.784, de 29 de janeiro de 1999, cuja aplicação é subsidiária;

Considerando, por fim, a necessidade de preenchimento das vagas de membros do citado Comitê de Investimento para realizar suas atribuições legais e regimentais, bem como o término do mandato dos representantes titulares do Comitê de Investimentos, nomeados por meio da Portaria 2.678, de 19 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear, a partir de 18 de março de 2022, os representantes titulares, para compor o Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência do Município de Maracanaú – IPM-MARACANAÚ, autarquia responsável pela administração do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Maracanaú – RPPS, com mandato de 02 (dois) anos, admitida recondução, nos moldes do art. 5°, da Lei nº 2.228, de 10 de setembro de 2014, na seguinte forma:

Presidente: Thiago Coelho Bezerra
CPF nº. 984.871.163-53, matrícula nº 99788
Coordenador de investimento: Michaele Feitosa Pessoa
CPF nº. 619.914.733-20, matrícula nº 100156
Coordenador de investimento: Carlos Eduardo Gomes Júnior
CPF nº. 812.531.683-34, matrícula nº 100.225

Wellington Oliveira do Nascimento
Assistente - IPM
Matrícula: 100193
Recebi em 30/05/22
As: 11:40 Horas.

CERTIFICO QUE A PRESENTE CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
Markson de Almeida Nobre
Assistente - IPM
Mat. 100188

AFIXADO
Em: 19/05/22
Andreza Keyvila Oliveira de Azevedo
Mat. 47767

Parágrafo único. O Presidente do Comitê de Investimentos, que terá voto de qualidade, será, salvo renúncia prévia, o Diretor-Presidente do IPM-Maracanaú, conforme § 3º, do art. 2º da Lei nº 2.228, de 10 de setembro de 2014.

Art. 2º. Os membros do Comitê de Investimentos não perceberão qualquer gratificação ou remuneração adicional.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, salvo quanto aos seus efeitos que vigorarão retroativamente a 18 de março de 2022.

Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO QUATRO DE JULHO DA PREFEITURA DE MARACANAÚ, AOS 19 DE MAIO DE 2022.

ROBERTO PESSOA
PREFEITO DE MARACANAÚ

\AK